



Decreto nº 015/2.026 de 01 de abril de 2.026.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do feriado nacional da Paixão de Cristo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a relevância cultural e religiosa da celebração da Semana Santa no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) constitui feriado nacional, alusivo à Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que disciplina a instituição de feriados civis e religiosos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em razão do feriado nacional da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), celebrado no dia subsequente.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais, notadamente os vinculados à área da saúde, funcionarão em regime de plantão, conforme escalas previamente estabelecidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, aos 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2026.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-844ef8-01042026130318**